



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º

L E I n. 816, de 5 de abril de 1.967.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$1.445,40 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.445,40 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos).

Artigo 2º- O crédito do artigo anterior se destina ao pagamento dos pensionistas GENARO FACELLO e ANTONIO ANGELO DOS SANTOS, a partir de 1º de abril de 1.967 a 31 de dezembro de 1.967, incluindo o 13º Salário.

Artigo 3º- As despesas previstas com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, 5 de abril de 1.967.

Ulfrano Bokzars de Marco
-Oficial Administrativo-